



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no Item 16, Anexo X da Resolução TC N°. 25/2017, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

Ana Paula Melo dos Santos

Mônica Maria da Paixão

Verônica Cristovão da Silva

Abaixo assinados designados pela senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 204-A de 2015. Procedemos a verificação dos valores existentes no Caixa do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de João Alfredo - FUMAP, tendo encontrado o seguinte:

- a) Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Gerente Administrativo/Financeiro conforme portaria nº 314/17, Sr.(a) Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

João Alfredo, 07 de Março de 2018.


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo/Financeiro


Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP



PORTARIA Nº 204-A, de 10 de setembro de 2015

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 03/13 atualizações posteriores, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA PAULA MÉLO DOS SANTOS ALVES**, **MÔNICA MARIA DA PAIXÃO** e **VERÔNICA CRISTOVÃO DA SILVA**, para procederem a verificação dos valores existentes no Caixa do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de João Alfredo FUMAP, no Ato do encerramento do expediente no final de cada mês durante o corrente exercício bem como para o exercício seguinte.

Art. 2º - Designar ainda, a servidora **GILVÂNIA FIRMO DA SILVA**, para no caso de impedimento substituir quaisquer um dos funcionários acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 10 de setembro de 2015


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 10/09/2015
Servidor Responsável: 